

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 040 de 01 de junho de 1993.

DECLARA O TOMBAMENTO
DOS NOMES DAS RUAS E
PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal
de Xangrilá.

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu
em cumprimento ao artigo 56 inciso IV da Lei orgânica do
Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam tombadas e declaradas Patrimônio
Histórico do Município as denominações de ruas
e praças, exceto as numeradas e as denominadas
por letras.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangrilá, em
01 de junho de 1993.

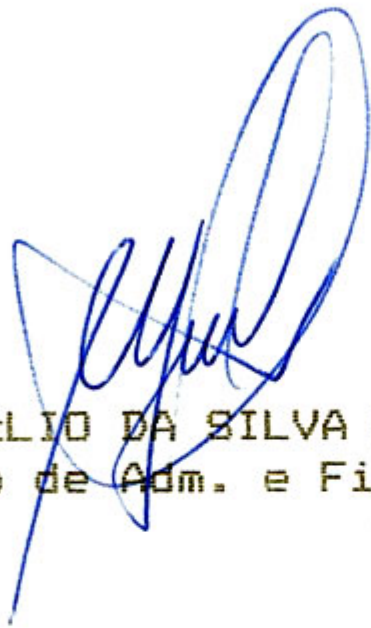
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

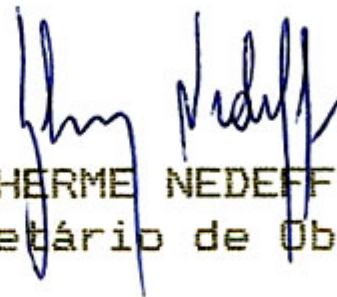
834
Dau
Jm
R
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 040/93



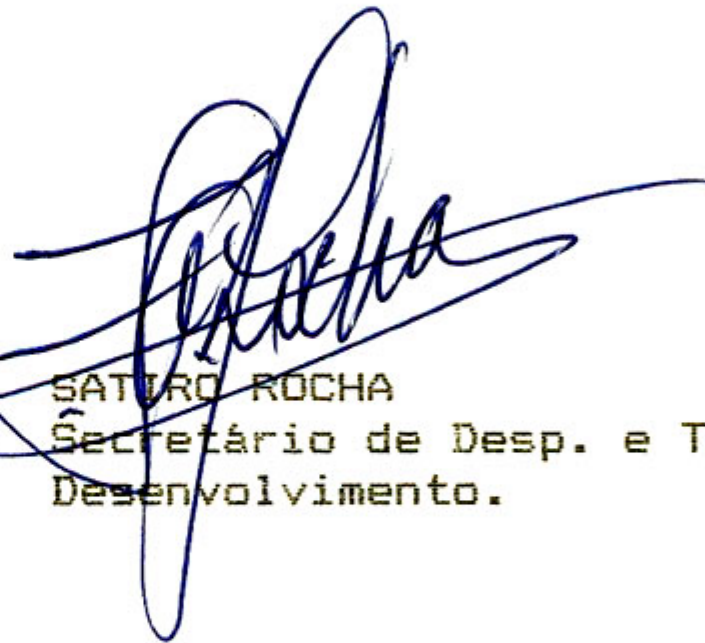
MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e
Desenvolvimento.



FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária de Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins.